

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

BAHIA



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 133/2023

INSTITUI A COMISSÃO INTERDISCIPLINAR DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos", que dispõe sobre normas gerais de Licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a possibilidade de opção da Administração Pública, até 31 de março de 2023, licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, ou por meio das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e legislações correlatas até então vigentes, vedada a combinação de regimes;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 pela Câmara Municipal, no âmbito de sua competência, tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição de regimes a fim de garantir eficiência dos atos regulamentadores procedimentais, atribuições das unidades envolvidas, modelos, rotinas e sistema de gestão de compras no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Multidisciplinar de Implementação da Nova Lei de Licitações na Câmara Municipal de Simões Filho, para o desempenho das seguintes atribuições:

I - Promover análise, estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, com vistas subsidiar a administração da Câmara na tomada de decisões, na edição dos atos administrativos necessários à implementação e regulamentação da nova legislação, bem como na elaboração de minutas padronizadas, promovendo e estimulando a capacitação dos servidores envolvidos;

II - Elaborar, com o auxílio da Procuradoria Jurídica e Controle Interno, os atos administrativos necessários à regulamentação e implementação da Lei nº 14.133/2021, além de minutas padronizadas preliminares de editais de licitação, contratos administrativos, termos aditivos e relatórios de instrução processual mínima;

III - Acompanhar a implementação e as atualizações do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o § 1º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021;

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227
Site www.camarasimoes.ba.gov.br





**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

IV - Acompanhar, com o auxílio do setor de técnico responsável, o desenvolvimento e parametrização do sistema de licitações eletrônicas integralizados ao Portal Nacional de Contratações Públicas;

V - Acompanhar as decisões e orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia e pelo Tribunal de Contas da União no que se refere à implementação e utilização da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Todos os relatórios, minutas de atos administrativos e demais padronizações produzidas pela comissão serão encaminhadas ao gabinete da Presidência, para análise e aprovação, com posterior publicação nos meios oficiais.

Art. 2º - A Comissão Multidisciplinar de Implementação da Nova Lei de Licitações da Câmara Municipal de Simões Filho será composta pelos seguintes servidores:

- I. ROGERIO DE JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 1990;
- II. LAIANE DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 1432;
- III. JANE ILCE SENA DA COSTA NUNES, matrícula nº 1991;
- IV. JANE PINTO SILVA, matrícula nº 2023;
- V. BONNIE TORRES ALMEIDA, matrícula nº 1325;
- VI. CARLA SANTOS DE ANDRADE SANTOS, matrícula nº 45;
- VII. LARYSSA SOARES DA SILVA, matrícula nº 1992;
- VIII. UELITON GOMES DOS SANTOS, MATRICULA Nº. 2011.

§ 1º A Presidência da Comissão, de que trata este decreto, será desempenhada pelo servidor indicado no inciso I desta Portaria, que também organizará metas e cronogramas para cumprimento das etapas.

§ 2º O Presidente dos trabalhos da Comissão Multidisciplinar de Implementação da Nova Lei de Licitações da Câmara Municipal, oficiará aos setores, que poderá ser via e-mail, informando a disponibilização das minutas de padronização e fixando prazo para que apresentem suas manifestações, as quais poderão conter sugestões de alterações, devendo ser motivadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2023.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal De Simões Filho-BA

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 134/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no inciso II, do artigo 33, da Lei Orgânica do Município de Simões Filho - Bahia, e

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **GEIZA MARIA GAZINEU DUTRA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 038, lotada no Setor de Recursos Humanos, 03 (três) meses de Licença Prêmio, com base no art. 76 da Lei nº. 601/2001, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Simões Filho.

Art. 2º - A licença que se refere o artigo anterior, corresponde ao quinquênio de 1988 a 1993, com vigência a partir de 20 de março de 2023, devendo a servidora retornar as suas atividades em 19 de junho de 2023.

Art. 3º - Retifica-se, o período de gozo da licença prêmio constante na Portaria nº. 017, de 18 de julho de 2006:

Onde se lê: A licença que se refere o item anterior, corresponde ao quinquênio 01.01.2001 a 01.01.2006, com vigência a partir de 02 de agosto de 2006, devendo a funcionária retornar as suas atividades em 31 de outubro de 2006.

Leia-se: A licença que se refere o item anterior, corresponde ao quinquênio 01.01.1983 a 01.01.1988, primeiro período aquisitivo, com vigência a partir de 02 de agosto de 2006, devendo a funcionária retornar as suas atividades em 31 de outubro de 2006.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2023.

BEVALDO SOARES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BAHIA

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br